

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 017/2025-FMS

### INFORMAÇÕES DA UNIDADE

<b>Unidade:</b> Fundo Municipal de Saúde	
<b>Departamento/Divisão/Setor:</b> Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Frei Eliseu Heisman	
<b>Gestor da Unidade Requisitante:</b> Leandro Rocha Soares	<b>Matrícula do Gestor:</b> 2500800
<b>Responsável Técnico:</b> Renata de Souza Oliveira da Rocha	<b>Matrícula do Responsável Técnico:</b> 2500810
<b>E-mail Unidade Requisitante:</b> semsa@terrasanta.pa.gov.br	<b>Telefone Unidade Requisitante:</b> 93 99241 5096

### TIPO DO ITEM

<input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo	<input type="checkbox"/> Serviço não continuado
<input type="checkbox"/> Material permanente	<input type="checkbox"/> Serviço de engenharia
<input type="checkbox"/> Serviço continuado	<input type="checkbox"/> Obras

#### 1. Descrição da Necessidade

Objeto da contratação: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, conforme especificações técnicas e normativas.

**1.1 Justificativa da Necessidade:** A aquisição de medicamentos e insumos hospitalares é fundamental para o funcionamento adequado do hospital municipal de Terra Santa, garantindo o tratamento adequado dos pacientes atendidos. O fornecimento regular desse material evita a interrupção de tratamentos e minimiza riscos à saúde pública. A falta de medicamentos e insumos compromete diretamente a qualidade e a segurança da assistência prestada, podendo resultar em descontinuidade de tratamentos, agravamento de quadros clínicos e, em casos mais graves, risco à vida dos pacientes. Além disso, o abastecimento adequado permite o cumprimento dos protocolos médicos, a padronização dos tratamentos e a otimização dos recursos hospitalares.

#### 1.2 As principais finalidades incluem:

- a) **Garantir a continuidade do atendimento hospitalar** – Assegurar que os pacientes recebam os tratamentos necessários sem interrupções devido à falta de medicamentos e insumos essenciais.
- b) **Preservar a saúde e a vida dos pacientes** – Disponibilizar fármacos para o tratamento adequado de doenças, alívio da dor e controle de condições clínicas diversas.
- c) **Atender às urgências e emergências** – Manter um estoque de medicamentos e insumos essenciais para o pronto atendimento de casos graves e situações críticas, como infecções, paradas cardiorrespiratórias e reações alérgicas severas.

- d) **Evitar desabastecimento e compras emergenciais** – Planejar adequadamente o estoque para reduzir a necessidade de compras de última hora, que podem gerar custos mais altos e dificultar a logística de suprimentos.
- e) **Garantir o acesso da população a tratamentos essenciais** – Viabilizar a oferta gratuita de medicamentos para pacientes atendidos pelo SUS, garantindo equidade no acesso à saúde.
- f) **Atender à demanda crescente do hospital** – Suprir a necessidade de insumos diante do aumento da demanda por atendimentos.

## 2. Previsão no Plano de Contratações Anual

A futura contratação referente a aquisição de medicamentos e insumos hospitalares não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que, no exercício anterior, não houve a elaboração formal do referido plano.

Além disso, ocorreu uma transição na gestão municipal, o que resultou em alterações significativas nos processos de planejamento e organização das demandas administrativas. Essa mudança impactou diretamente a sistematização inicial das contratações previstas, dificultando a inclusão de todas as necessidades no PCA.

Dessa forma, mesmo diante da ausência do PCA, a demanda possui caráter prioritário e urgente, sendo essencial para garantir a saúde e o bem-estar da população de Terra Santa. A contratação será conduzida com base nos princípios da eficiência, economicidade, transparência e alinhamento com os interesses públicos, garantindo que a administração municipal atenda às suas obrigações de forma adequada e tempestiva.

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender à necessidade especificada de aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, os seguintes requisitos deverão ser observados na contratação. Esses requisitos visam garantir a qualidade, eficiência, conformidade legal e sustentabilidade do processo, sem restringir indevidamente a competitividade entre os possíveis contratados.

### 3.1 Qualificação Técnica:

Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);

Comprovar possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de medicamentos sujeitos ao controle especial da Portaria/SVS nº 344/98, comprovar possuir Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);

Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (Art. 30 da Lei nº 8.666/1993);

Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância

Sanitária - ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 25-A, nº 6.437, Art. 10, I, IV, XXI; nº 6.360/76, Arts. 1º, 6º, 12, 16, 18; nº 9.782, Arts. 8º, §1º, I; Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 8º, 15; 2.814/98, Art. 5º, IV; Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 45/2003;

Somente serão aceitos protocolos de revalidação quando forem apresentados no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12. Registro do Produto revalidado automaticamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou Ministério da Saúde - MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em D.O.U., em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12

### **3.2 Condições De Entrega**

O objeto licitado deverá ser entregue e estar apto em um prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, no seguinte endereço: Travessa sete de maio s/nº, bairro São Francisco, CEP: 68.285-000, Terra Santa/PA, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no setor Centro de Abastecimento Farmacêutico/Almoxarifado.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, em perfeitas condições de armazenamento e consumo, com os seguintes critérios de validade:

I. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

II. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação.

Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e pelo fornecedor, a secretaria, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

### **3.3 Vigência Contratual**

O contrato terá vigência de doze (12) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Administração.

### **4. Levantamento de Mercado**

Para atender à necessidade de aquisição de medicamentos e insumos hospitalares foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as possíveis soluções existentes e avaliar sua aplicabilidade. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. No entanto, ao investigar as possíveis soluções ao conduzir o levantamento de mercado, identificou-se a existência de uma Ata de Registro de Preços 027/2024, vigente, que atende plenamente às necessidades desta secretaria. Esta ata está relacionada ao Pregão Eletrônico 027/2024-SRP, conduzido pela Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

A escolha pela adesão a esta ata, foi motivada pelo fato dela se destacar como a alternativa mais vantajosa em termos de economia, logística e eficiência, no presente momento, respaldada por uma pesquisa de mercado abrangente. Essa escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, também visa promover o princípio da celeridade em nossas operações.

A celeridade é um elemento fundamental nesta decisão, uma vez que a adesão

à referida ARP permite uma resposta rápida, eliminando a necessidade de processos de licitação, mais demorados e de maior custo processual.

A escolha demonstra economicidade, uma vez que os preços previamente acordados na ata refletem condições vantajosas de mercado, resultando em economia de recursos financeiros.

### 5. Descrição da Solução como um todo

Após a análise comparativa entre as soluções identificadas no levantamento de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Santa é adesão de ata. Em um cenário onde os recursos públicos devem ser utilizados para garantir o fornecimento contínuo e adequado de remédios essenciais para o atendimento da população, a opção pela ata de registro de preço se mostra como uma solução estratégica e vantajosa.

### 6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A quantidade estimada adequa-se à exigência do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. O quantitativo máximo permitido é de 50% do quantitativo do item registrado para o órgão gerenciador. O detalhamento está disposto na tabela abaixo.

Item	Catmat	Descrição	Unid.	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	448663	Ácido ascórbico c/ 20 ml	Fco	2.000	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00
2	267507	Albendazol 40 mg/ml SO	Fco	6.000	R\$ 3,17	R\$ 19.020,00
3	448843	Ampicilina 50 mg/ml sol. Oral	Fco	750	R\$ 13,93	R\$ 10.447,50
4	268896	Anlodipino besilato 10 mg	CP	125.000	R\$ 0,29	R\$ 36.250,00
5	272434	Anlodipino besilato 5 mg	Cp	125.000	R\$ 0,15	R\$ 18.750,00
6	270992	Diclofenaco de sódio 50 mg	Cp	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
7	375581	Enalapril 20 mg	Cp	40.000	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
8	267653	Espironolactona 25 mg	Cp	15.000	R\$ 0,92	R\$ 13.800,00
9	271115	Fluconazol 150 mg	Cap	100.000	R\$ 1,59	R\$ 159.000,00
10	461988	Iodopolividona topico 1 lt	FCO	150	R\$ 94,61	R\$ 14.191,50
11	372335	Metronidazol + Nistatina creme vag.	Bga	3.000	R\$ 19,03	R\$ 57.090,00
12	363597	Permetrina 5% (50 mg/ml) loção cremosa 60 ml	Fco	1.000	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
13	267772	Propranolol 40 mg	Cp	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
14	429565	Benzil. Benz. 1.200.000 ui Sol. Injetável	Amp	10.000	R\$ 12,70	R\$ 127.000,00
15	460699	Cefalotina 1G	Amp	4.000	R\$ 10,94	R\$ 43.760,00
16	448845	Cetoprofeno 50 MG/ML	Amp	7.000	R\$ 4,35	R\$ 30.450,00

17	267635	Clorpromazina 25 mg 5mg/ml	Amp	300	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
18	292427	Dexametasona 4 mg/ml sol. Injetável.	Amp	9.000	R\$ 3,65	R\$ 32.850,00
19	307169	Dobutamina 5mg/ml amp.	Amp	300	R\$ 17,63	R\$ 5.289,00
20	272198	Etilefrina 10 mg/ml Sol. Injetável	AMP	800	R\$ 4,52	R\$ 3.616,00
21	448982	Enoxaparina 40MG	Amp	900	R\$ 33,47	R\$ 30.123,00
22	271949	Fentanila 50 mg/ml	AMP	500	R\$ 6,46	R\$ 3.230,00
23	268970	Nitroglicerina 5mg/ml si	Amp	300	R\$ 72,41	R\$ 21.723,00
24	442584	Norepinefrina 2mg/ml	AMP	400	R\$ 7,08	R\$ 2.832,00
25	452796	Soro fisiológico 0,9% 500 ml s/f (cloreto de sodio 0,9)	Amp	20.000	R\$ 13,03	R\$ 260.600,00
26	299675	Soro Manitol 20% solução intravenosa 250ml	AMP	2.000	R\$ 17,39	R\$ 34.780,00
27	453146	Algodão rolo	Rolo	1.000	R\$ 29,22	R\$ 29.220,00
28	460133	Atadura crepe 10 cm	Pct	1.500	R\$ 10,88	R\$ 16.320,00
29	474790	Atadura crepe 12 cm	Pct	1.000	R\$ 12,71	R\$ 12.710,00
30	474789	Atadura crepe 15 cm	Pct	1.500	R\$ 14,76	R\$ 22.140,00
31	621860	Atadura crepe 20 cm	Pct	1.500	R\$ 17,61	R\$ 26.415,00
32	473421	Bolsa Coletora de urina fechada	Und	2.000	R\$ 7,23	R\$ 14.460,00
33	623121	Caixa coletora perfurocortante 13 L	Und	2.000	R\$ 12,89	R\$ 25.780,00
34	361076	Lamina bisturi 12 100 unid	CX	10	R\$ 50,05	R\$ 500,50
35	427136	Lamina bisturi 15 100 unid	CX	10	R\$ 50,05	R\$ 500,50
36	299242	Lamina bisturi 21 100 unid	CX	80	R\$ 50,05	R\$ 4.004,00
37	361078	Lamina bisturi 23 100 unid	CX	80	R\$ 50,05	R\$ 4.004,00
38	366902	Lamina bisturi 24 100 unid	CX	80	R\$ 50,05	R\$ 4.004,00
39	385900	Lancetas Desc. 100 UNID	CX	300	R\$ 26,66	R\$ 7.998,00
40	615779	Lençol descartável para maca	Rolo	150	R\$ 17,20	R\$ 2.580,00

41	620102	Luva cir. Esteril 7,0	Par	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
42	620103	Luva cir. Esteril 7,5	Par	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
43	620104	Luva cir. Esteril 8,0	Par	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
44	619858	Luva de procedimento M não cirurgico	Cx	1.500	R\$ 43,62	R\$ 65.430,00
45	437168	Scalp 19	CX	10	R\$ 48,83	R\$ 488,30
46	437173	Scalp 21	CX	10	R\$ 48,83	R\$ 488,30
47	619350	Sistema de Drenagem mediastino	Und	30	R\$ 46,23	R\$ 1.386,90

### 7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado de contratação é de R\$ 1.212.700,50 (um milhão, duzentos e doze mil, setecentos reais e cinquenta centavos). A estimativa preliminar do valor para a futura contratação foi realizada com base na adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Pregão Eletrônico 027/2024-SRP, elaborada pela Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, considerando que o Município de Terra Santa/PA aderirá a 49,999996% dos quantitativos registrados na ata. Essa metodologia está alinhada aos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a utilização de valores praticados em registros de preços como referência para a estimativa de custos.

### 8. Justificativa para o Parcelamento

Não há parcelamento, pois a proposta da solução da demanda é uma Adesão a Ata de Registro de Preços.

### 9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Os benefícios diretos e indiretos da aquisição de medicamentos e insumos hospitalares relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam destes materiais. Portanto, pretende-se com essa aquisição fornecer condições indispensáveis ao pleno exercício do direito à saúde, tais como a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica.

### 10. Providências Prévias ao Contrato

Não será necessária a adequação da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que os materiais serão fornecidos pela Contratada diretamente na sede da secretaria e o espaço físico e as condições necessárias para o uso pretendido já estão disponíveis.

### 11. Contratações Correlatas/Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

### 12. Impactos Ambientais

Para fins de dirimir os possíveis impactos ambientais advindos da presente aquisição, serão exigidos os seguintes requisitos:

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação

(CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013;

A licitante deverá apresentar o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013;

Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa; e Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

### 13. Viabilidade da Contratação

A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

O presente processo foi instruído tendo por base na Lei N.º. 14.133/2021, a IN N.º. 58/SEGES, Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 e do Art. 24 da Instrução Normativa portanto a equipe responsável pelo planejamento da contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação é viável e fundamental para o Fundo Municipal de Saúde.

Terra Santa – PA, 12 de fevereiro de 2025.

RENATA DE SOUZA OLIVEIRA DA  
ROCHA:004180692  
12

Assinado de forma digital por RENATA DE SOUZA OLIVEIRA DA  
ROCHA:00418069212

Renata de Souza Oliveira da Rocha  
Responsável Técnico  
Matrícula: 2500810

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LEANDRO ROCHA SOARES:77563  
069291

Assinado de forma digital por LEANDRO ROCHA SOARES:77563069291

Leandro Rocha Soares  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 2500800